EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

Requerimento Nº 057 / 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os vereadores que esta subscreve vêm, respeitosamente, com amparo nos artigos 302, IV e VII, e 303, II, do Regimento Interno, requerer ao Plenário desta casa de leis destaque para votação em separado para o art. 3º, do Projeto de Lei do Executivo nº. 053/2017, quanto aos seguintes incisos e alíneas:

a) **inciso III, alínea "c"** (que trata sobre a criação de 01 função gratificada de *Coordenação do Centro de Tecnologia e Informação,* para a Secretaria Municipal de Educação);

b) **inciso VIII** (que trata sobre a criação de 01 função gratificada de *Assessoramento Técnico ou Administrativo,* para o Gabinete do Prefeito);

c) **inciso X, alíneas "a", "d", "e", "f" *e* "g"** (que tratam sobre a criação de 02 funções gratificadas de *Assessoramento Técnico ou Administrativo,* 01 para *Coordenação de Equipe de Tratamento de Água;* 01 para *Coordenação de Equipe de Distribuição de Água,* 01 para *Coordenação de Equipe de Tratamento de Esgoto,* e 01 para *Coordenação de Equipe de Coleta de Esgoto;* todas para o Samae).

JUSTIFICATIVA

A votação em separado para o referido artigo faz-se necessária considerando a relevância na criação das funções gratificadas em comento.

O inciso III, alínea "c", trata sobre a criação de 01 função gratificada de *Coordenação do Centro de Tecnologia e Informação,* na Secretaria Municipal de Educação. A redação não menciona a qualificação técnica exigida, seja curso de nível técnico ou superior. Entende-se que a criação de uma função gratificada relacionada à área da tecnologia da informação, a qual afasta a exigência em comento, merece cautela. Logo, requer-se a votação em destaque.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 01/11/17
Horas: 18:40
Visto: 057/17

O inciso VIII trata sobre a criação de 01 função gratificada de *Assessoramento Técnico ou Administrativo*, no Gabinete do Prefeito. Entretanto, de início, não é evidente a necessidade na criação da referida função. Logo, entende-se por adequado requerer a votação em destaque, objetivando a análise mais apurada e em separado quanto à criação desta função gratificada.

O mesmo raciocínio aplica-se ao inciso X, alíneas "a", "d", "e", "f" *e* "g", vez que não é clara a necessidade na criação destas funções.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)

NIVALDO BOGO
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores (PMDB)

JAIRSON SABINO
Primeiro Secretário (PSDB)

Câmara Municipal de
03
São Bento do Sul

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

JAIME FERREIRA DE LIMA
Segundo Secretário (PSDB)

FERNANDO MALLON
Vereador (PMDB)